

Lei n.º 67 de 30 de outubro de 1952

Assunto: dispõe sobre abertura de crédito suplementares

A Câmara Municipal de Évora, decrete e em juízo a seguinte lei:

Art. 1.º - As Orçamentos do corrente exercício, ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

dotações

cr. 11.

- ✓ 8.02.4 - Vigas Administrativas
- ✓ 8.10.3 - Impressos, Livros e material de expediente.
- ✓ 8.13.0 - Encargados do Serviço de Locamentos..
- ✓ 8.29.4 - A Materialidade e a Infomeira
- ✓ 8.81.1 - Operários do Serviço de Ruas, Praças e
- 8.99.4 - Despesas Imprevisíveis
- ✓ 8.81.4 - Transporte para o Serviço de Ruas, Praças e jardins.
- ✓ 8.82.1 - Operários do Serviço de Estradas e pontes
- ✓ 8.82.3 - Para o Serviço de Estradas e Pontes
- ✓ 8.82.4 - Para o Serviço de Estradas e Pontes, digo, taxas
Ponte para o Serviço de Estradas e Pontes....
- ✓ 8.87.1 - Operários dos Serviços de Próprios Municipais.
- ✓ 8.88.4 - Para a Iluminação pública
- 8.63.4 - Transporte para o Serviço de água

1.550.20

Art. 2.º - Revogada a disposição contrária, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, por tanto, a todos os en-

José Joaquim Pereira 85

Todas as que a quem o cumprimento e execução desta
lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, em
inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Est. vo., em 31
de Outubro de 1952.

O. Prefeito: João de Prota

O. Secretário: José Joaquim - Pereira